



Prefeitura Municipal de Piraí do Sul Estado do Paraná

LEI Nº 848/91

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a outorgar procuração à Companhia Paranaense de Energia – **COPEL**, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º.-Fica autorizado Executivo Municipal a outorgar à Companhia Paranaense de Energia Copel, autorizado efetuar a “procuração” para recebimento por esta, dos encargos fixados no convênio, nos termos da Lei nº 834/91 de 10 de setembro de 1991, por conta dos créditos do Município relativos ao Imposto Sobre Circulação de Mercadorias sobre Prestação de Serviços de Transporte Estadual e Intermunicipal e de Comunicações – ICMS, para execução de obras de eletrificação rural pelo sistema mutirão.

Artigo 2º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraí do Sul, em 20 de novembro de 1991.

RICARDO MARTINS SZESZ FILHO
SEC/ADM/MUNICIPAL